



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10.011, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Institui substituição de membro na Comissão da modalidade Pregão e da outras providências"

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas:

Considerando a indicação doutrinária, jurisprudencial, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 2.236/23 que regulamenta sobre licitações e contratos administrativos e o Decreto nº 1.377/2013 que institui a modalidade licitatória denominada Pregão no âmbito Municipal, bem como da necessidade de nomear seus membros de comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, a serem instaurados:

- Alexia Villela Posch de Carvalho, RG: 50.460.765-0

Art. 2º - Ficam nomeados para constituir a Equipe de Apoio:

- Célia de Oliveira, RG.: 25.501.344-9

- Luiz César de Almeida Silva – RG nº 23.629.412-MG

- Marina Bortoletto – RG nº 45.908.469-0

Art. 3º - Nas licitações pertinentes a medicamentos atuará como apoio técnico: Cynthia Saori Sakaki Ferreira – RG nº: 24.241.473-4

Art. 4º - Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos hospitalares atuará como apoio técnico: Cristiane Aparecida de Andrade – RG nº: 29.737.429-1

Art. 5º - Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos odontológicos atuará como apoio técnico: Luciana Aparecida Claro – RG nº: 30.602.925-X

Art. 6º - Nas licitações de aquisição de veículos para transporte de pessoas e/ou cargas, máquinas pesadas de terraplanagem, tratores agrícolas e similares, atuará como apoio técnico: Alex Rodrigues de Oliveira – RG nº: 33.012.783-4

Art. 7º - Nas licitações referentes a merenda escolar e material de limpeza, atuará como apoio técnico: Adriana Piedade Siqueira – RG nº: 26.405.584-6

Art. 8º - A equipe de apoio e seus suplentes, presidida pelo Pregoeiro, prestar-lhe-á o auxílio no procedimento licitatório nos termos regulamentados subsidiados no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º - Revoga a Portaria nº 9.665, de 26 de maio de 2025.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 13 de março de 2026.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.



AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração